



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 125/2023 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - DESAPROPRIAÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMA 12/2023
- PORTARIA SEMA 13/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 050-2023 - AQUISIÇÃO DE BARCO, MOTOR E CARRETA ABERTA PARA SERV DE FISCALIZACAO DA SEC MUN DE MEIO AMBIENTE

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/CMAS/2023

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA ACORDO INDENIZATORIO
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA ACORDO INDENIZATORIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 125/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º; pelo art. 16, Incisos XI e XIII e pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 5º, alíneas “i” e “k” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou aquisição mediante acordo, o imóvel urbano situado à Praça da Matriz, objeto da matrícula nº 1.985, fls. 295, Livro nº 2-F, em 12 de junho de 1979, formado por 02 (duas) áreas contíguas a saber: a primeira área é constituída de um lote de terras onde se encontra construída uma casa comercial, coberta de telhas comuns, com portas e janelas, e com área livre ao fundo, medindo 9m (nove metros) de frente por 19m (dezenove metros) de frente a fundo, pertencente a Protágoras Souza Caldeira, CPF nº 026.990.275-96; e a segunda área mede 8m (oito metros) de frente por 10m (dez metros) de frente a fundo, pertencente a Aderbal Nonato de Oliveira, CPF nº 004.589.415-90, cujas áreas, conjuntamente, totalizam 251m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados), sendo que, a área de total (251m²), objeto da matrícula aqui referida, apresenta as seguintes confrontações: frente com a Praça da Matriz (antiga Praça JJ Seabra), lados direito e esquerdo com área pública municipal, e ao fundo com o Rio São Francisco.

Art. 2º - A área objeto deste Decreto, será destinada à construção uma praça de descanso e um mirante conforme previsto na primeira etapa do Projeto de Requalificação Urbanística e Ambiental da Orla Fluvial do Cais da Cidade de Carinhanha, cujo projeto foi enquadrado como de “interesse social”.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício ou de convênios firmados para este fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 07 de novembro de 2023.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2023.11.07
14:06:25 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 12/2023,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 013_LS_TEC_2023** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **00.779.059/0001-20**, para atividade de **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, localizado na Fazenda Pega Leve - Zona Rural de Carinhanha/Bahia - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°13'40.46"S e Longitude 43°51'52.49"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de novembro de 2023.

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Rua do Sacramento, nº298 – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 – Próximo ao Mercado Central
– www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 13/2023,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA
VALIDADE 2 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, Lei do Código Florestal nº 12.651/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 003_ASV_TEC_2023** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º-** Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, válida por **02 (dois) anos**, a **CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **00.779.059/0001-20**, na atividade de **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, em área de **7,14 hectares** localizado na Fazenda Pega Leve, Zona Rural, Carinhanha - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°13'40.46"S e Longitude 43°51'52.49"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Manter esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de Novembro de 2023.

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Rua do Sacramento, nº298 – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 – Próximo ao Mercado Central
– www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



LEI Nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

AVISO DE DISPENSA nº 050/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 118 /2023,

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II

A Prefeitura Municipal de Carinhanha-Ba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO, MOTOR E CARRETA RODOVIÁRIA, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. UNT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	Barco de Alumínio soldado do tipo bico Semi Chata, com 6 metros de comprimento, capacidade para 5 passageiros, equipado com capota e 5 bancos em couro.	UN	01		
02	Motor de Popa 30HP de 2 tempos, partida elétrica, cordão corta circuito e tanque de combustível de 25 litros.	UN	01		
03	Carreta Rodoviária aberta de 1 eixo, com 6 metros de comprimento para barco de alumínio.	UN	01		
VALOR TOTAL :					

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/11/2023 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carinhanha ou na recepção do prédio da prefeitura, localizados na Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha -BA – CEP – 46445-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacaocarinhanha@gmail.com.

Carinhanha-Ba, 17 de novembro de 2023,

UENDELL FABIO NASCIMENTO SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
End: Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro – Carinhanha-BA
Email: cmascnn@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/CMAS/2023

Convoca o Fórum Municipal de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Carinhanha – BA para o biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha – BA, dada à necessidade de composição do Colegiado do CMAS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA Representantes de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores e Trabalhadoras da Política Municipal de Assistência Social e representantes de Usuários e Usuárias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Carinhanha – BA, para participar do Fórum de Escolha/Eleição da Sociedade Civil para compor o Colegiado ao CMAS – Biênio 2023 a 2025, que se realizará dia 21 de novembro de 2023, às 9 horas, no auditório da à Rua Alto do Educandário Nº 01- Centro de Carinhanha-BA.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha - BA – Biênio 2023 a 2025 será regido por este Edital, em conformidade com a Lei Municipal de 759/97, de 19 de agosto de 1997, previsto na Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 2003, com as disposições de seu Regimento Interno do CMAS e poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente:

1.2. Entidades de atendimento, defesa e garantia de direitos e de assessoramento e organizações da Sociedade Civil, nos termos da Resolução CNAS N.º 16/2010, alterada pela Resolução CNAS Nº 27/2011 e Registro/Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha /BA, inscritas no CMAS de Carinhanha /BA.

1.3. Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, de acordo com as Resoluções de Nº 269/2006, Nº 017/2011, Nº 014/2014 e Nº 006/2015, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

1.4. Representantes dos Usuários e Usuárias da Política de Assistência Social, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

End: Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro – Carinhanha-BA
Email: cmascnn@gmail.com

da Resolução Nº. 011/2015, do CNAS.

2.0. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinadas **05** (cinco) vagas para assento no CMAS de Carinhanha/BA, a fim de compor o CMAS, respeitando os critérios da paridade e proporcionalidade, nos termos descritos adiante:

03 vagas para as Entidades e Organizações da Sociedade Civil (titulares);

01 vaga para representantes dos usuários e usuárias da Política de Assistência Social (titular);

01 vaga para representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social (titular).

2.2. Serão eleitos **05** (cinco) conselheiros(as) na condição de titularidade e **05** (suplentes) conselheiros(as) na condição de suplentes, considerando o item 2.1.

3.0 - DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A organização do Processo Eleitoral será atribuída à Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 008/2023 de 27 de outubro de 2023 do CMAS-/BA, com as seguintes atribuições:

- I- Organizar o processo eleitoral para a eleição de representantes da Sociedade Civil do CMAS-Carinhanha /BA, Biênio 2023/2025;
- II- Analisar a documentação das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, dos Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social, bem como dos Representantes de Usuários da Política de Assistência Social que se inscreverem;
- III- Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;
- IV- Divulgar a relação dos habilitados e inabilitados ao pleito;
- V- Presidir a Assembleia Geral de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil;
- VI- Deliberar sobre os casos omissos.

4.0 - DA ASSEMBLEIA GERAL - FÓRUM DE ESCOLHA /ELEIÇÃO

4.1. A Assembleia Geral - Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, bienio 2023/2025 será realizada no dia 21 de novembro de 2023, iniciando às 09h, no auditório da Rua Alto do Educandário Nº 01- Centro de Carinhanha-BA.

4.2. O fórum será iniciado respectivamente, com a eleição dos representantes do Segmento de Usuários, Trabalhadores e Entidades e Organização da Sociedade Civil.

4.3. Todos os participantes da Assembleia Geral habilitados terão direito a voto e a ser votado, com exceção, das Entidades e Organizações da Sociedade que se inscreverem apenas com direito a voto. O voto será aberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

End: Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro – Carinhanha-BA
Email: cmascnn@gmail.com

4.4. Será eleito titular de cada segmento o que obtiver maior número de votos e suplente de cada segmento, o que obtiver a segunda maior votação. Os demais serão considerados suplentes, em ordem decrescente, em caso de vacância, pelo período de convocação, biênio 2023/2025.

4.5. Em caso de empate, o critério para desempate será a maior idade do representante por segmento e das Entidades e Organizações Sociais, a que possuir maior tempo de inscrição no CMAS de Carinhanha/BA. Os mesmos critérios serão utilizados para a sequência dos suplentes, em caso de vacância, durante o Biênio 2023/2025.

4.6. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e providenciará a Ata da mesma, na qual deverá constar a relação dos eleitos e suplentes, por segmento.

4.7. A Assembleia Geral de Escolha / Eleição terá a seguinte programação:

HORÁRIO	ATIVIDADE
09h	Apresentação dos Participantes, abertura, Instalação da Assembleia - Fórum Complementar
09:30	Eleição para escolha dos Representantes dos Usuários
10 h	Eleição para escolha dos Representantes dos Trabalhadores
10h30	Eleição para escolha dos Representantes de Entidades e Organizações da Sociedade Civil
11 h	Leitura da Ata e Encerramento

4.8. A posse dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social eleitos será no dia 28/11/2023, às 9h, por meio de Reunião Extraordinária. Na mesma ocasião, será realizada eleição da Mesa Diretora do CMAS.

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em última instância pela Plenária desse Conselho.

Carinhanha/BA, 17 de novembro de 2023.



THAIS FERNANDA DANTAS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-2

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA ACORDO INDENIZATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dep. Henrique Brito, 344 - Centro, Carinhanha - BA, CNPJ: 14.105.209/0001-24, representado pela prefeita Francisca Alves Ribeiro, brasileira, divorciada, aposentada, vem, por intermédio da Diretora do Departamento de Patrimônio - Maria Moreira da Silva (Decreto nº 51/2022), **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** o senhor ADERBAL NONATO DE OLIVEIRA - proprietário de uma área urbana localizada na Praça da Matriz, que mede 8,0m x 10,0m (oito metros de frente por dez metros de frente a fundo), objeto da matrícula 1.985, fls. 295, Livro 2-F, CIRH de Carinhanha/BA, para, os termos do Decreto de Desapropriação nº 125/2023, cópia anexa, comparecer na Sede da Prefeitura no prazo de 10 dias corridos, para **receber laudo técnico de avaliação e proposta de acordo** para recebimento de indenização administrativa. Podendo, caso queira, se fazer representado por procurador com poderes outorgados por meio de procuração pública.

NOTIFICA-SE, ainda, que o não comparecimento implicará na ausência de interesse no acordo, ficando de logo informado que o Município promoverá o depósito da avaliação provisória em juiz e dará curso à ação judicial de desapropriação nos termos do artigo 5º, “i” e “k”, e no artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41, combinado com o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Carinhanha, Ba 17 de novembro de 2023

Maria Moreira da Silva
Diretora do Departamento
de Patrimônio
MARIÁ MOREIRA DA SILVA
Notificante

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-2

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA ACORDO INDENIZATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dep. Henrique Brito, 344 - Centro, Carinhanha - BA, CNPJ: 14.105.209/0001-24, representado pela prefeita Francisca Alves Ribeiro, brasileira, divorciada, aposentada, vem, por intermédio da Diretora do Departamento de Patrimônio - Maria Moreira da Silva (Decreto nº 51/2022), **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** o senhor PROTÁGORAS SOUZA CALDEIRA - proprietário de uma área urbana localizada na Praça da Matriz, que mede 9,0m x 19,0m (nove metros de frente por dezenove metros de frente a fundo), objeto da matrícula 1.985, fls. 295, Livro 2-F, CIRH de Carinhanha/BA, para, os termos do Decreto de Desapropriação nº 125/2023, cópia anexa, comparecer na Sede da Prefeitura no prazo de 10 dias corridos, para **receber laudo técnico de avaliação e proposta de acordo** para recebimento de indenização administrativa. Podendo, caso queira, se fazer representado por procurador com poderes outorgados por meio de procuração pública.

NOTIFICA-SE, ainda, que o não comparecimento implicará na ausência de interesse no acordo, ficando de logo informado que o Município promoverá o depósito da avaliação provisória em juiz e dará curso à ação judicial de desapropriação nos termos do artigo 5º, “i” e “k”, e no artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41, combinado com o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Carinhanha, Ba 17 de novembro de 2023

Maria Moreira da Silva
Diretora do Departamento
de Patrimônio

MARIA MOREIRA DA SILVA

Notificante

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B49A-48C6-9FE1-C42B-BBE6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B49A-48C6-9FE1-C42B-BBE6



Hash do Documento

40858022aad7e5c487162642c2ef5cb67c1da9fc5364288237a880b442cfb2e6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/11/2023 15:24 UTC-03:00